



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**Edital de Concurso Público - Nº 01/2012**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos especificados, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, com a execução técnica – administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP.

**01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Concurso Público 01/2012 dar-se-á em conformidade com as Leis Municipais pertinentes em vigor e será organizado e desenvolvido pelo INCP.

1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério do chefe do poder executivo, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados.

1.4. Todas as comunicações referentes ao Concurso Público serão providenciadas e expedidas pela Comissão Organizadora de Concurso da Prefeitura de Conceição de Macabu, através da **Portaria nº 245/ 2012**.

1.5. Este Concurso estará aberto a todo aquele que:

1.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

1.5.2. Tiver idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

1.5.3. Estiver quite com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

1.5.4. Preencher os requisitos especiais para inscrição no respectivo cargo, quando for o caso.

1.5.5. Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

1.5.5. Ter aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

1.5.6. Ter conduta pública e particular irrepreensível.

1.6. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do Órgão de Publicação Oficial do Município de Conceição de Macabu ou pelo portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

1.7. Os requisitos exigidos para os cargos, em função de sua natureza, os programas mínimos das provas e as sugestões de bibliografia são os constantes do Manual do Candidato, que será retirado pela Internet, fazendo o download no site do Concurso Público.

1.8. Farão prova escrita e prática, valendo, respectivamente, até 80 (oitenta) e até 20 (vinte), num



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

total de até 100 (cem) pontos, os candidatos à vaga de **Motorista e Tratorista**.

**1.9. Para o cargo de Guarda Municipal:**

**1.9.1.** As etapas de seleção para o cargo de **Guarda Municipal**, todas de caráter eliminatório, constarão das seguintes provas e exames:

1ª Etapa: Prova Objetiva

2ª Etapa: Prova de Capacitação Física

3ª Etapa: Curso de Formação

**1.10.** O Concurso Público para área do magistério será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 90 (pontos) pontos e 10(dez) pontos para prova de Títulos.

**1.10.1.** Conforme dispõe a Constituição Federal, artigo 206, inciso V, para todas as categorias funcionais do Quadro de Professores, haverá prova escrita e de títulos, com os seguintes valores de pontuação e condições:

a) a prova escrita, com questões objetivas, valerá até 90 (noventa) pontos;

b) a prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos.

**1.11.** Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital farão parte de um Cadastro Reserva e serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso do qual participam, respeitando o número de vagas disponíveis no Edital.

**1.12.** Os requisitos exigidos para cada cargo, em função de sua natureza – Anexo II, os programas mínimos das provas e as BIBLIOGRAFIA – Anexo IV estão contidos no Edital do Concurso, que estará disponível para consulta e cópia no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

## **02- DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS**

**2.1.** As vagas definidas pela Prefeitura para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas especificados no item 2.4, neste Edital.

**2.1.1.** Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pela Lei Estadual nº. 2.482/95 Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/04 serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas às pessoas com necessidades especiais, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais estão expressamente mencionadas neste Edital.

**2.2.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das mesmas e nota mínima exigida.

**2.3.** Os códigos dos Cargos, pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal e o valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**2.4. Quadro de Vagas:**

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
100	Auxiliar de Serviços Escolares	05	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	<b>R\$ 35,00</b>
101	Auxiliar de Creche	08	07	01	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	
102	Borracheiro	01	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	
103	Carpinteiro	02	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	
104	Calceteiro	02	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	
105	Merendeira	03	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	510,00*	40 horas	
106	Tratorista	03	-	-	Ensino Fundamental Incompleto – CNH Categoria “C”	510,00*	40 horas	

AC – ampla concorrência / PD – portadores de deficiência

\* Acréscimo da Lei n° 1.114/2011

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (9º ANO)								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENT O BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
200	Digitador	01	-	-	Ensino Fundamental Completo	525,00*	40 horas	<b>R\$ 35,00</b>
201	Guarda Municipal	05	-	-	Ensino Fundamental Completo	525,00*	40 horas	
202	Motorista	03	-	-	Ensino Fundamental Completo – CNH Categoria “D”	525,00*	40 horas	
203	Recreador	04	-	-	Ensino Fundamental Completo	525,00*	40 horas	

AC – ampla concorrência / PD – portadores de deficiência

\* Acréscimo da Lei n° 1.114/2011



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

NIVEL MÉDIO COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
300	Auxiliar de Secretaria	04	-	-	Ensino Médio Completo	525,00*	40 horas	<b>R\$ 55,00</b>
301	Professor – 1º ao 5º ano	25	23	02	Ensino Médio Completo na modalidade Normal	640,00 + regência	25 horas	
302	Professor – Educação Especial	01	-	-	Ensino Médio Completo na modalidade Normal com habilitação em Educação Especial	850,00 + regência	25 horas	
303	Professor - Informática	01	-	-	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal, com curso técnico específico	850,00 + regência	25 horas	
304	Secretário de Escola	01	-	-	Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado Escolar	640,00	40 horas	
305	Técnico Agrícola	02	-	-	Curso Técnico em Agronomia, com registro no órgão de classe	640,00	40 horas	
306	Técnico em Contabilidade	03	-	-	Curso Técnico em Contabilidade, com registro no órgão de classe	640,00	40 horas	
307	Técnico de Laboratório	04	-	-	Curso Técnico em Laboratório, com registro no órgão de classe	640,00	40 horas	

AC – ampla concorrência / PD – portadores de deficiência

\* Acréscimo da Lei nº 1.114/2011

NIVEL SUPERIOR								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
400	Contador	02	-	-	Graduação em Ciências Contábeis, registro no órgão de classe	850,00	20 horas	<b>R\$ 75,00</b>
401	Médico Cardiologista	02	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
402	Médico Cirurgião	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
403	Médico Clínico Geral	02	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM	850,00 + adicionais	24 horas	
404	Médico Dermatologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
405	Médico Endocrinologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	

AC – ampla concorrência / PD – Professor - portadores de deficiência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

NIVEL SUPERIOR – CONTINUAÇÃO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
406	Médico Epidemiologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	R\$ 75,00
407	Médico Gastroenterologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
408	Médico Geriatra	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
409	Médico Gineco-Obstreta	05	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
410	Médico Hematologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
411	Médico Imunologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
412	Médico Infectologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
413	Médico Neurologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
414	Médico Oftalmologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
415	Médico Ortopedista	02	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
416	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
417	Médico Pediatra	05	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	

AC – ampla concorrência / PD – Professor - portadores de deficiência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

NIVEL SUPERIOR – CONTINUAÇÃO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
418	Médico Pneumologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	R\$ 75,00
419	Médico Psiquiatra	02	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
420	Médico Radiologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
421	Médico Reumatologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
422	Médico Socorrista	14	13	01	Graduação em Medicina, com registro no CRM.	3.179,00	24 horas	
423	Médico Traumatologista-Ortopedista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
424	Médico Urologista	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
425	Médico Ultrasonografista	02	-	-	Graduação em Medicina, com registro no CRM, e certificado de conclusão do curso de especialização em sua área de trabalho	850,00 + adicionais	24 horas	
426	Nutricionista	01	-	-	Nível Superior em Nutrição, Com Registro no Órgão de Classe	850,00 + adicionais	20 horas	
427	Orientador Educacional	01	-	-	Graduação em Pedagogia com Habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB)	850,00 + regência	25 horas	
428	Odontólogo	03	-	-	Nível Superior em Odontologia, com Registro no Órgão de Classe	850,00 + insal	20 horas	
429	Professor - Português	04	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	

AC – ampla concorrência / PD – Professor - portadores de deficiência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

NIVEL SUPERIOR – CONTINUAÇÃO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
430	Professor - Matemática	04	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	<b>R\$ 75,00</b>
431	Professor - Geografia	02	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	
432	Professor - História	02	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	
433	Professor – Ciências Físicas e Biológicas	02	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	
434	Professor – Educação Artística	02	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	
435	Professor - Inglês	01	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica	850,00 + regência	25 horas	
436	Professor – Educação Física	02	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica e Registro no Órgão de Classe	850,00 + regência	25 horas	
437	Supervisor Educacional	02	-	-	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Graduação em Pedagogia voltada para o magistério <b>ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área específica (Art. 64 Lei 9.394/96, LDB)</b> com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente <b>(Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB)</b>	850,00	25 horas	

AC – ampla concorrência / PD – Professor - portadores de deficiência

**03- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.1.** A inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu poderá ser feita de duas maneiras: presencial, no local abaixo indicado ou pela Internet.

MANEIRAS DE INSCRIÇÕES	PERÍODOS	LOCAL
VIA INTERNET	<b>07 a 24/08/2012</b>	<b>www.incp.org.br</b>
VIA PRESENCIAL	<b>07 a 24/08/2012</b>	<b>Terminal Rodoviário de Conceição de Macabu - Av. Victor Sence, s/nº</b>

**3.1.2.** A inscrição Presencial para o Concurso Público será realizada:

**3.1.2.1. PERÍODO: 07 a 24 de agosto de 2012.**

**3.1.2.2. HORÁRIO: das 09 às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados).**

**3.1.2.3. LOCAL: Terminal Rodoviário de Conceição de Macabu**

**Endereço: Av. Victor Sence, s/nº – Conceição de Macabu/RJ**

**3.1.3.** A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada dos originais do Procurador, e das cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, caso este em que as cópias das identidades e a procuração serão anexadas ao requerimento de inscrição.

**3.1.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

**3.1.4.1.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função para o qual o candidato se inscreveu.

**3.1.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

**3.1.4.3.** Será permitido número livre de inscrições, mas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e o INCP**, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, que, se caso ocorrerem, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo.

**3.2.** Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

**3.2.1. No Posto de Inscrição Presencial:**

a) O candidato deverá dirigir-se ao **Terminal Rodoviário de Conceição de Macabu**, localizado na **Av. Victor Sence, s/nº – Conceição de Macabu/RJ**, no horário das 09 às 17 h, nos dias úteis durante o período de inscrições, onde poderá tomar conhecimento do Edital do Concurso.

b) Após ler atentamente o Edital, preencher a ficha de inscrição, pagar o boleto em qualquer agência bancária. Não serão aceitas inscrições por depósitos, cheque, transferência, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos, será ela cancelada.

c) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

b) A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

c) O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.1.2.1 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

d) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato, assim como a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

e) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**3.3.** O valor da inscrição será de:

ITEM	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
A	NIVEL FUNDAMENTAL	R\$ 35,00
B	NIVEL MÉDIO	R\$ 55,00
C	NIVEL SUPERIOR	R\$ 75,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**3.3.1.** O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste Edital.

**3.3.3.** Comparecer ao local de inscrição, munido de original da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte válido ou Identificação do Órgão de Classe, CPF e endereço próprio de e-mail válido.

**3.3.4.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição feita na forma presencial, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Concurso Público. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

**3.4.** Será disponibilizado o seguinte número telefônico 0XX-(22)-2726-3252, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta - feira, para informações ao candidato sobre o Concurso.

**3.4.1.** Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição.

**3.5. Os Pedidos de isenção, deverão ser protocolados, na forma presencial, impreterivelmente, no período de 07 e 08/08/2012.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**3.5.1.** A isenção tratada no item anterior deverá ser protocolada, **impreterivelmente, no período de 07 e 08 de agosto de 2012**, onde o candidato deverá observar o seguinte:

- a) **SE HIPOSSUFICIENTE ECONOMICO:** informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADÚNICO; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Deverá entregar no momento da inscrição presencial, no local evidenciado no item 3.1.2.3. deste edital.

**3.5.2.** O candidato que requerer a isenção na qualidade de hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao INCP através do sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

**3.5.3.** O INCP consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

**3.5.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.5.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimo ou alterações das informações prestadas.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**3.5.6.** O simples preenchimento dos dados necessários da isenção de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, na qual estará sujeita a análise e deferimento da solicitação por parte do INCP e da Comissão Supervisora de Concurso Público, conforme o caso.

**3.5.7.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo estabelecido no subitem 3.5 deste Edital;
- d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

**3.5.8.** O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato.

**3.5.9.** O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste item do Edital.

**3.5.10.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar sua inscrição, pois o “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será considerado como Requerimento de Inscrição.

**3.5.11.** O “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**3.6.1. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:**

**3.6.2. PORTAL:** [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br)

**3.6.3.** O processo de inscrição pela Internet estará disponível no site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), desde as 10 horas do dia **07/08/2012 até as 24 horas do dia 24/08/2012**. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite. Não serão aceitas inscrições efetuadas sob qualquer forma em períodos anteriores ou posteriores aos aqui determinados.

**3.6.4.** O Processo de inscrição para Concurso Público, através da Internet, deverá ser efetuado conforme as seguintes regras e condições:

**3.6.4.1.** Para inscrever-se pela Internet ou na forma presencial, o candidato deverá ter um endereço próprio de e-mail válido, obrigatoriamente, e todo o processo deverá ser feito pelo site;

**3.6.5.** O candidato deverá acessar o site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e clicar no hyperlink que o levará à página dos Concursos Públicos, onde serão listados todos os Concursos Públicos disponíveis, o candidato deverá clicar no hyperlink do Concurso Público desejado;

**3.6.5.1.** Após clicar no hyperlink do Concurso Público, será apresentada uma página contendo as publicações disponíveis, dentre elas a opção FICHA DE INSCRIÇÃO, que deverá ser clicada;

**3.6.5.2.** Após ter clicado em FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

**3.6.5.2.1.** Ficha de Inscrição - O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com os seus dados. Os seguintes campos são de preenchimento obrigatório: CARGO Público, Nome do Candidato, N°. do Documento de Identidade, Órgão Expedidor, Estado do Órgão Expedidor, Data de Nascimento, Sexo, CPF, Estado Civil, Grau de Instrução, Endereço, Bairro, Cep, Município, Estado e e-mail. Após preencher todos os campos, clicar no botão CONCLUIR INSCRIÇÃO;

**3.6.5.2.2.** Confirmação de Dados - Os dados preenchidos no formulário serão apresentados na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

tela e o candidato deverá conferi-los. Caso algum dado esteja errado, deverá clicar em CORRIGIR para voltar. Caso contrário deverá ler a declaração situada abaixo dos dados e marcar a caixa que se encontra após a declaração e, com isso, estará concordando com os termos da mesma. Depois deverá clicar na opção CONCLUIR INSCRIÇÃO;

**3.6.5.2.3.** Conclusão - Na página seguinte, aberto o boleto bancário que DEVERÁ SER IMPRESSO e pago, em qualquer agência bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o vencimento constante no boleto, e ser guardado para posterior comprovação do pagamento;

**3.6.5.2.4.** O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário;

**3.6.5.2.5.** O candidato inscrito pela Internet deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação oficial com foto original, declarado na ficha de inscrição preenchida no site. Caso não seja apresentado o documento, o candidato não poderá fazer a prova;

**3.6.5.2.6.** Não serão aceitos protocolos e outros documentos que não estejam de acordo com o item anterior;

**3.6.5.2.7.** Só será aceita a inscrição pela Internet através de pagamento do boleto emitido pelo site. Em hipótese alguma serão aceitos transferência ou depósito bancário para as inscrições via internet. Somente após confirmação do recebimento pela instituição bancária, as inscrições serão validadas;

**3.6.5.2.8.** A inscrição via Internet que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário) será invalidada e cancelada e ainda terá perdido o valor depositado, por não ter como identificá-lo;

**3.6.5.2.9.** As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias do prazo de inscrição;

**3.6.5.2.10.** O INCP não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet **NÃO RECEBIDA**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por procedimento indevido dos usuários;

**3.6.5.2.11.** O INCP não se responsabiliza pela **NÃO CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** pela Instituição Financeira. Caso o candidato tenha problemas com a confirmação da sua inscrição, deve imediatamente entrar em contato com o Instituto.

**3.6.5.2.12.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**3.6.5.2.13.** Estará disponível, após o período de inscrições, no portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), a relação de inscrições não validadas, ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes à sua inscrição.

**3.7.** Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

A) Acessar o site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), e, a seguir, o link para - Concurso Prefeitura de Conceição de Macabu 2012.

B) Acessar o link “Segunda via de boleto bancário”.

C) Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.

D) Imprimir o boleto apresentado e pagar em qualquer Agência Bancária.

**3.7.1.** Todos os candidatos inscritos que não efetivarem o pagamento do boleto, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o segundo dia corrido posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

**3.8.** Todas as despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas com necessidades especiais, portanto amparadas pelo Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, e pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995 poderão concorrer, sob sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas às mesmas, no percentual de **5% (cinco por cento)**.

**4.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 4.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente, **até o último dia de inscrição**, para a Central de Atendimento do Candidato – Concurso Público Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu (laudo médico), CAIXA POSTAL -114341 Campos do Goytacazes/RJ – CEP 28010-972.

**4.2.2.** O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**4.2.3.** Modelo do Atestado Médico:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES	
Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência	
_____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com	
as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do	
processo de seleção. Data ____/____/____	
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.	

**4.3.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º3.298/99 e suas alterações.

**4.4.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

**4.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

**4.4.2.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.5.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**4.6.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público, serão convocados para se submeter à perícia médica formada por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

**4.7.** Os candidatos quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**4.8.** A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral.

**4.10.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

**4.11.** As vagas definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4.12.** O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas aos portadores de deficiência, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

**4.13.** Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova, o portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades no Requerimento de Inscrição, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

**4.14.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

**4.15.** As condições especiais previstas para o portador de deficiência para realização da prova são: a) deficiência visual total - a prova poderá ser realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 16; c) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; d) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas.

**4.16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

**4.17.** As vagas disponíveis na validade do Concurso Público, que não forem providas por falta de candidato, por reprovação de algum candidato em alguma fase do Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

**4.18.** Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
MOMENTÂNEAS**

**5.1.** Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

**5.2.** O INCP disponibilizará na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

**5.3.** As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**5.4.** O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

**5.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

**5.6.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no endereço [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

**06 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e ao tipo de vaga escolhida pelo candidato; constará em seu **COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, que poderá ser retirado, **SOMENTE NO LOCAL ABAIXO OU PELA INTERNET.**

**6.1.1. PERÍODO: 18 e 19 de setembro de 2012.**

**6.1.2. HORÁRIO: das 09 às 16 horas**

**6.1.3. LOCAL: Terminal Rodoviário de Conceição de Macabu**  
**Endereço: Av. Victor Sence, s/nº – Conceição de Macabu/RJ**

**6.2. Na Internet:**

**6.2.1. PORTAL: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br)**

**6.2.2. PERÍODO: 18 e 19 de setembro de 2012.**

**6.3.** Ao retirar o Comprovante - CCI no local indicado neste Edital, conforme os itens 6.1 e 6.2, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**6.3.1. Fazer a conferência de todos os dados**, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá solicitar ao encarregado do posto de confirmação a necessária correção, a confirmação feita pela internet deverá ser corrigida no ato da impressão do CCI no campo destinado a esse fim.

**6.3.2. Tomar conhecimento** do seu número de inscrição, dia, horário, local e sala onde fará a prova.

**6.3.3.** O candidato que não conferir as informações contidas no seu CCI estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas consequências.

**6.3.4.** Os contatos feitos após a data estabelecida no item 6.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**6.3.5.** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, apenas, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio.

**6.3.6.** O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O comprovante CCI **não será enviado ao candidato via Correios. O mesmo deverá ser retirado pela internet site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br)** ou no Posto conforme determinado no item 6.1.

**6.3.7.** As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico do INCP: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

**07 - DAS PROVAS**

**7.1.** A prova objetiva com data prevista no calendário básico constará de 40 (quarenta) questões para os níveis: Fundamental, Médio e Superior. As questões serão de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

**7.2.** As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental, Médio e Superior), exigido para o exercício do cargo, conforme Edital.

**7.2.1.** Estruturação das Provas Objetivas:

<b>QUADRO DE PROVAS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TODOS OS CARGOS(EXCETO TRATORISTA)</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	15	2.5	37.5
<b>Matemática</b>	15	2.5	37.5
<b>Conhecimentos Gerais/Atualidades</b>	10	2.5	25
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TRATORISTA.</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
<b>Matemática</b>	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
<b>Conhecimentos Gerais/Atualidades</b>	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
<b>Conhecimentos Específicos CTB – Código de Trânsito Brasileiro</b>	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
<b>Prova Prática de Direção</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

<b>QUADRO DE PROVAS FUNDAMENTAL COMPLETO – TODOS OS CARGOS EXCETO MOTORISTA</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
Língua Portuguesa	15	2.5	37.5
Matemática	15	2.5	37.5
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2.5	25
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS FUNDAMENTAL COMPLETO – MOTORISTA</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática	10	2.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos CTB – Código de Trânsito Brasileiro	10	2.0	20
Prova Prática de Direção	-	-	20
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS MÉDIO – TODOS OS CARGOS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
Língua Portuguesa	10	2.5	25
Matemática	10	2.5	25
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	3.0	30
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS MÉDIO - MAGISTÉRIO</b>			
Professor 1º ao 5º ano, Professor de Educação Especial, Professor de Informática.			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Língua Portuguesa	10	2.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2.0	20
Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	30	30
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>	-	90
<b>Títulos</b>	Pertinentes à Área de Atuação	-	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS SUPERIOR</b> Contador.			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.5	25
Noções de Informática	10	2.5	25
LOM (Lei Orgânica do Município)	10	2.5	25
Conhecimentos Específicos	10	2.5	25
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO DE PROVAS SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO</b> PROFESSORES, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL.			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
LOM (Lei Orgânica do Município)	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	3.0	30
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>	-	-
<b>Títulos</b>	Pertinentes à Área de Atuação	-	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

<b>QUADRO DE PROVAS SUPERIOR – TODA A ÁREA DE SAÚDE: Médicos, Nutricionista e Odontólogo</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Nº. de questões</b>	<b>Nota por questão</b>	<b>Total por Prova</b>
Língua Portuguesa	10	2.5	25
Saúde Pública	10	2.5	25
LOM (Lei Orgânica do Município)	10	2.5	25
Conhecimentos Específicos	10	2.5	25
<b>Total</b>	<b>40 questões</b>		<b>100 pontos</b>

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do **Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).**

**7.4.** Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte com validade e deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**7.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará as provas.**

**7.4.2.** O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão, ao término da prova.

**7.4.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.

**7.5.** Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

**7.5.1.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

**7.5.2.** Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

**7.6.** Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).

**7.6.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

7.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas.

7.6.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.

7.6.4. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído e **terá que ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.**

7.6.5. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

7.6.6.1. Com mais de uma opção assinalada;

7.6.6.2. Sem opção assinalada;

7.6.6.3. Com emenda ou rasura.

7.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.7.1. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões **não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

7.7.3. Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.7.4. **Não** será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando, apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.7.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

7.7.6. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

7.7.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local.

**7.7.8.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**7.7.9.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

**7.7.10.** Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

**7.8.** Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

**7.8.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**7.8.2.** For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão – Resposta no tempo determinado para o término da prova.**

**7.8.3.** For responsável por falsa identificação pessoal.

**7.8.4.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular.

**7.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc;

**7.8.6.** Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

**7.8.7.** Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

**7.8.8.** Deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o Cartão - Resposta;

**7.8.9.** Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

**7.8.10.** Não atender às determinações deste Edital;

**7.8.11.** Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;

**7.8.12.** Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

**7.9.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referente ao presente Concurso Público.

**7.10.** A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão Supervisora do Concurso Público, dando ampla divulgação.

**7.10.1.** As provas poderão ser aplicadas em Municípios vizinhos, caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Conceição de Macabu o número de candidatos inscritos, a Comissão Supervisora do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

**7.11.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à instituição realizadora do Concurso Público



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.

**7.12.** As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação.

**7.13.** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados com data prevista no calendário básico no Órgão Oficial de publicação e através do portal: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

**08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a publicação dos gabaritos da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período com data prevista no calendário básico, através de requerimento dirigido à Instituição organizadora e empregá-lo no seguinte local: **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu- Endereço: Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ**; no horário de atendimento ao Público.

**8.2.** Os recursos previstos no item **8.1** serão dirigidos à Instituição organizadora, e representados por petição escrita, em formulário próprio que se encontra no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), devendo imprimir-lo, expondo as razões de seu recurso e protocolá-lo no seguinte local: **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu- Endereço: Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ**; no horário de atendimento ao Público.

**8.3.** A Instituição organizadora, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando no processo a decisão, de caráter irrecorrível.

**8.4.** Caberá ao INCP fundamentar as razões que justifiquem o indeferimento ou deferimento do recurso com a consequente manutenção do gabarito preliminar, alteração da resposta ou anulação, neste último caso creditando ponto a todos os candidatos, devendo remeter à Comissão suas conclusões que decidirá acolhendo as razões em decisão irrecorrível.

**8.5.** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações.

**8.6.** O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores. Cada recurso objetivará uma única questão.

**8.7.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

**8.8.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas, independentemente, de interposição de recursos.

**8.9.** O gabarito divulgado através do Órgão Oficial do Município ou através do portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

**8.10.** Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Instituição organizadora serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Concurso pelo Órgão para o qual o candidato concorreu.

**8.11.** No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do **Cartão-Resposta**, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente **via internet**, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

disposições contidas nos site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) no Link correspondente ao Concurso Público.

**8.12.** Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao setor do **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-Endereço: Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ.**

**8.13.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

**09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1.** Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

**9.1.1.** A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no calendário básico.

**9.1.2.** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência; b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência.

**9.1.3.** A Publicação do resultado final será na data prevista no calendário básico, encerrando-se assim, as atribuições do Instituto Nacional de Concurso Público (INCP). Todo o processo de convocação e nomeação do candidato classificado no Concurso Público é de competência da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**9.2.** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.2.1.** A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

**9.3.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

**9.3.1.** O desempate dos candidatos aos cargos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

**A)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**B)** Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

**C)** Ter obtido maior nota na prova de português;

**D)** **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**9.3.2.** O desempate dos candidatos ao cargo de **Motorista e Tratorista**, com prova prática obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

**A)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**B)** Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (Legislação de Trânsito);

**C)** Ter obtido maior nota na parte de português;

**D)** Ter obtido maior nota na prova prática;

**E)** **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**9.3.1.** O desempate dos candidatos aos cargos do **Magistério** obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;
- C) Ter obtido maior nota na prova de português;
- D) Ter obtido maior nota na prova títulos;
- E) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**10 - DAS PROVAS PRÁTICAS DE MOTORISTA e TRATORISTA**

**10.1.** Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo descrito abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, também, no quadro abaixo, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de candidatos convocados para Prova Prática</b>
<b>Motorista</b>	<b>10</b>
<b>Tratorista</b>	<b>10</b>

**10.1.1.** Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado.

**10.2.** As Provas Práticas terão caráter classificatório e valerão 20 (vinte) pontos.

**10.3.** Os candidatos ao cargo de **Motorista e Tratorista** serão submetidos ao Teste de Habilidade Específica em direção veicular, quando serão observados especificamente os itens abaixo relacionados:

**10.3.1.1. Faltas Graves:**

a) Perder o controle da direção do veículo em movimento; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; d) Não usar devidamente o cinto de segurança; e) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; f) Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

**10.3.1.2. Faltas médias:**

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; d) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; e) Fazer conversões incorretamente; f) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

**10.3.1.3. Faltas leves:**

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; d) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; e) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

**10.3.2.** Os itens anteriormente relacionados são exemplificativos, podendo ser ainda observadas, de forma generalizada, no que couber, as demais infrações elencadas no capítulo XV do Código Brasileiro de Trânsito, bem como aquelas classificações em faltas gravíssimas, graves, médias e leves.

**10.3.3.** Para quantificar as faltas e/ou transgressões cometidas pelos candidatos à Qualificação de Motorista, durante o Teste de Habilidade Específica de prática de direção veicular, será considerada a seguinte pontuação:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

a) Faltas graves e gravíssimas: 03 pontos; b) Faltas médias: 02 pontos; c) Faltas leves: 01 ponto.

**10.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.**

**10.4.** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, que será acrescidos à nota obtida na prova objetiva.

**10.5.** A prova prática será realizada na Cidade de Conceição de Macabu em local que será publicado em jornal encarregado das publicações Oficiais e no site da organizadora INCP [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

**10.6.** Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

**10.7.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (um) hora antes do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

**11 – DA PROVA DE TÍTULOS DO MAGISTÉRIO**

**11.1.** Deverão entregar seus títulos somente àqueles candidatos que obtiverem, na prova escrita, o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

**11.2.** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

**11.3.** O envelope, fornecido pelo candidato, deverá conter o Requerimento de Entrega de Títulos e as cópias dos títulos, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do cargo à qual o candidato concorre.

**11.3.1.** A apresentação dos títulos do magistério deverá ser feita com data prevista no calendário básico não sendo aceitos os postados após a data limite.

**11.4.** Os títulos entregues no local, por cópias, dispensarão autenticação cartorial, desde que acompanhados de seus originais, para serem vistoriados pelo conferente que os receberem.

**11.4.1.** O envelope com a Folha de Rosto e os títulos deverá ser entregue no local, horário e datas seguintes:

**11.4.1.1. PERÍODO:** 16 e 17 de outubro de 2012;

**11.4.1.2. HORÁRIO:** das 09 às 16 horas;

**11.4.1.3. LOCAL:** Terminal Rodoviário de Conceição de Macabu

**Endereço:** Av. Victor Sence, s/nº – Conceição de Macabu/RJ

**11.5.** A obtenção da Folha de Rosto dos títulos do candidato poderá ser retirada pela Internet, no “site” [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), ou no ato de entrega dos Títulos, para ser preenchida, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocada dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado.

**11.6.** A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato ao Quadro de Magistério, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

**11.7.** Por seu esforço de aperfeiçoamento, o candidato ao cargo do Magistério poderá merecer a pontuação máxima **de até 10 (dez) pontos**.

**11.8.** Para os cargos do Magistério, os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

<b>Professor I - Especialidades, Orientador Educacional e Supervisor Educacional.</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Mestrado na área de Educação</b> (concluído).	1	5,0
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b> , em nível de <i>Especialização na área de Educação</i> (concluído), com carga horária mínima de 360h.	1	4,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>120 horas, infracionáveis.</b>	1	2,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>80 horas, infracionáveis.</b>	1	1,0
<b>Pontuação Máxima: 10</b>		

<b>Professor Docente 1º ao 5º ano, Professor Educação Especial e Professor Informática.</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b> , em nível de <i>Especialização na área de Educação</i> (concluído), com carga horária mínima de 360h.	1	4,0
<b>Graduação em qualquer área de Educação</b>	1	3,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>120 horas, infracionáveis.</b>	1	2,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>80 horas, infracionáveis.</b>	1	1,0
<b>Pontuação Máxima: 10</b>		

**11.8.1.** O aperfeiçoamento, já finalizado, deverá ser comprovado por cópia legível, do certificado, com carga horária expressa, **somente sendo aceitos cursos da área para a qual o candidato concorre.**

**11.8.2.** Serão computados, como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação com a área onde se situa o cargo pretendido, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício, e com o certificado fornecido por instituição reconhecida.

**11.8.3.** Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado será aceito diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

**11.8.4.** Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**11.8.5.** O diploma de Mestrado expedido por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**11.8.6.** O **certificado exigido (requisito)** para o exercício do cargo não será computado como título de aperfeiçoamento.

**11.8.7.** Não serão avaliados os títulos de tempo de serviço, cursos de informática, monitoria e estágios.

**11.8.8.** Os títulos enviados à Comissão de Concurso, para avaliação, deverão ter **cargas horárias explícitas**.

**11.8.9.** Não haverá atribuição de pontos cumulativos e a pontuação dos títulos será atribuída a um só título, por espécie (em caso do candidato ter participado de mais de um curso com o mesmo conteúdo programático, apesar de em diferentes instituições).

**11.8.10.** Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Edital.

**11.8.11.** Não será aceita a entrega de títulos antes ou depois das datas previstas, neste Edital.

**11.8.12.** Não serão recebidos títulos por correios, fax-símile ou e-mail.

**11.8.13.** O candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será classificado somente com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

**11.8.14.** O candidato poderá entregar seus Títulos por meio de procuração assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de Entrega de Títulos, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

## **12 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

**12.1.** Os candidatos à **Guarda Municipal** submeter-se-ão a mais duas etapas:

**12.1.1.** Serão convocados para apresentarem Atestado Médico (autorização médica) os **15 (quinze)** primeiros colocados do resultado classificatório de Guarda Municipal. O referido Atestado Médico deverá ser entregue no ato de apresentação para realização da avaliação de aptidão física.

**12.1.2.** O Atestado Médico, expedido com data obrigatoriamente posterior à data da prova objetiva, deverá ser entregue no original, obedecendo aos itens apresentados no Anexo III.

**12.1.3.** Deverão ser observados os seguintes critérios de avaliação no Atestado Médico que o candidato deverá apresentar: hipertensão arterial; ausência ou perda parcial de qualquer segmento do corpo que comprometa seu bom desempenho físico; qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo tais como: deformidades, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas; hérnias; varizes de membros inferiores.

**12.2. Avaliação de Aptidão Física para Guarda Municipal – segunda etapa** – os candidatos farão a Avaliação de Aptidão Física, em data prevista no calendário básico, o local e a hora serão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

determinados na publicação do Edital de convocação no Órgão Oficial do Município e site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) fica o candidato obrigado a acompanhar as referidas publicações. Quando chamado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição o ATESTADO MÉDICO, **emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive)**, que certifique, especificamente, que o candidato está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO:

**12.2.1. Exame de Aptidão Física:** Somente prestarão esta prova os candidatos considerados APROVADOS na Avaliação objetiva, respeitando-se o limite estabelecido no item **12.1.1** deste edital.

**12.2.2.** – Esta avaliação é de caráter eliminatório: o candidato será considerado **APTO ou INAPTO**;

**12.2.3.** – O candidato deverá portar vestimenta adequada à realização da avaliação. (**Calção, Camiseta e Tênis**);

**12.2.4.** – O exame de aptidão física constará de **TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA**, com metas a serem alcançadas;

**12.2.5.** – Estará **Apto** o candidato que for aprovado em **TODOS** os testes de aptidão física;

**12.2.6.** – Não será concedida segunda chamada, sendo considerado **Inapto** o candidato que, no momento da realização da prova, apresentar quaisquer alterações fisiológicas, psicológicas ou impedimento momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilitem de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física ou orgânica;

**12.2.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da Avaliação de Aptidão Física.** O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**12.2.8.** Dos testes:

**1- CORRIDA RASA - 100 metros:** CORRIDA RASA - 100 metros - Masculino - Tempo Máximo: 16 seg. 00 mil. e 100 metros - Feminino - Tempo Máximo: 20 seg. 00 mil.

**Para essa prova são condições gerais de execução:**

**a)** O (a) candidato (a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa para completar a prova. Porém, caso o candidato queime a largada, será permitida outra, devendo esta ser a segunda e última. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 100 metros com precisão de centésimo de segundo.

**b)** O (a) candidato (a) será eliminado, nos seguintes casos:

- queimar a largada mais de uma vez;
- sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**12.2.8.1.** O candidato considerado **INAPTO** no teste 1 (Corrida Rasa) não poderá realizar a etapa seguinte.

**2- AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CARDIORRESPIRATÓRIO:** Protocolo de testagem utilizando técnica de campo. **Teste de corrida de 2.400 metros.** Metodologia: o teste consiste em cronometrar o tempo gasto pelo avaliado para percorrer a distância de 2.400 o resultado apurado, em função do sexo e idade, o nível de capacidade aeróbica do candidato avaliado. Estarão classificados os candidatos que alcançarem os tempos indicados na tabela abaixo (CATEGORIA – NÍVEL MÉDIO DE CAPACIDADE AERÓBICA, conforme tabela, Cooper,1982).

**Tabela dos Níveis de Capacidade Aeróbica**

IDADE	18/19 anos	20/29 anos	30/39anos	40/49 anos	50/59 anos	60 anos ou mais
Homem	10:49 – 12:10	12:01 – 14:00	12:31 – 14:45	13:01 – 15:35	14:31 – 17:00	16:16 – 19:00
Mulher	14:31 – 16:54	15:55 – 18:30	16:31 – 19:00	17:31 – 19:30	19:01 – 20:00	19:31 – 20:30

**12.3. Curso de Formação da Guarda Municipal: terceira etapa** a ser realizado em data posteriormente divulgada pela Comissão de Concurso e publicada no Órgão Oficial do Município ou através do site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), **Os considerados Aptos na Avaliação de Aptidão Física** serão submetidos a Curso de Formação, em horário integral, com exigência de frequência mínima de 90% (noventa por cento), sendo efetivados os **05 (cinco)** primeiros classificados, respeitando-se a ordem de classificados da 1ª e 2ª etapas.

**12.3.1.** O não comparecimento ao **Curso de Formação (3º Etapa)**, no dia designado para seu início, após convocação feita por publicação no Órgão Oficial do Município, importará em desclassificação do candidato no Concurso Público, não sendo admitida, sob fundamento algum, a prorrogação do prazo ou a relevação da falta.

**12.4.** O Curso de Formação visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de Guarda Municipal.

**12.5.** Durante o curso de formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras dos planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia.

**12.6.** O candidato será considerado infreqüente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por área temática ou atividade curricular.

**12.7.** Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100 (cem) pontos.

**12.8.** Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final.

**12.9.** O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação.

**12.10.** O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada inconveniente ou incompatível durante o curso de formação com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado no concurso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**12.11.** O candidato REPROVADO no curso de formação será ELIMINADO do concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

**12.12.** O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades exclusivas, sem oportunidade de aplicação alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**12.13.** Não haverá recurso e nem reaplicação da Avaliação de Aptidão Física.

**13 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO**

**13.1.** Além do disposto neste Edital, também poderá ser eliminado do concurso público o candidato que:

a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova; d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova; g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova; h) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas; i) não devolver o cartão de respostas; j) deixar de assinar o cartão de respostas ou a lista de presença; l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; m) quando, após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de meios ilícitos. n) não mantiver atualizado seu endereço junto ao INCP (até a homologação do concurso) ou à **Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu** (após a homologação do concurso).o) quando, após sua convocação, não comparecer ao local, data e hora designados.

**14 – DO PROVIMENTO DO CARGO**

**14.1.** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**14.2.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura.

**14.3.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**14.5.** Fica comunicado ao candidato classificado que sua nomeação e posse só lhe serão atribuídas se atender às exigências que seguem:

**14.5.1.** Ter sido aprovado no presente concurso;

**14.5.2.** Ter 18 anos completos até a data da posse;

**14.5.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**14.5.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;

**14.5.5.** Possuir escolaridade mínima exigida no cargo, na data da posse;

**14.5.6.** Não estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

forma da Lei;

**14.5.7.** Ser considerado apto nos exames médicos admissionais;

**14.5.8.** Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, regularizado.

**14.6.** Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
- F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único Turno);
- G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- J) Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
- L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da classe a que pertence;
- N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência.

**14.7.** Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final da Prova Objetiva na página do Concurso Público no endereço eletrônico [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).

**15.2.** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

**15.3.** Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

**15.4.** As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato, site na Internet** e nas **capas das provas**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

**15.5.** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação.

**15.6.** Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial Local e/ou através do Portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br). Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

**15.7.** A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**15.8.** À Comissão Supervisora de Concurso Público compete:

**15.8.1.** Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.

**15.9.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente do Órgão em que o candidato se inscreveu, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

**15.10.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

**15.10.1.** Somente quando convocados para nomeação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

**15.10.2.** O Regime Jurídico será estatutário.

**15.11.** A homologação do Concurso Público e as convocações são responsabilidade e competência da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**15.12.** Os resultados divulgados no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição e recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação oficial.

**15.13.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**15.14.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**15.15.** A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

**15.16.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

**15.17. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.**

**15.18.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**15.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão Organizadora**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.20.** O prazo de impugnação deste Edital será de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Conceição de Macabu (RJ), 03 de agosto de 2012.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital e início da divulgação Portal <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a>	<b>06/08/2012</b>
Período de inscrições na forma <i>presencial e internet</i>	<b>07 a 24/08/2012</b>
Período de isenção da taxa de inscrição	<b>07 e 08/08/2012</b>
Divulgação das inscrições com isenções	<b>21/08/2012</b>
Divulgação da lista de inscrições não validadas	<b>18/09/2012</b>
Confirmação do cartão de inscrição (CCI) e divulgação dos locais das provas Portal <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a>	<b>18 e 19/09/2012</b>
Realização da Prova Objetiva	<b>23/09/2012</b>
Divulgação do gabarito Preliminar da Prova Objetiva Portal <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> (a partir das 18 horas)	<b>25/09/2012</b>
Período dos Recursos contra os gabaritos preliminares Protocolo Geral da Prefeitura	<b>26 e 27/09/2012</b>
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação do Gabarito Final pós recursos	<b>10/10/2012</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas Edital de convocação para Prova Prática de Motorista e Tratorista Edital de Convocação para Aptidão Física da Guarda Municipal Edital de Convocação para Apresentação dos Títulos do Magistério	<b>15/10/2012</b>
Período de Recursos de Cartão Resposta Portal <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas	<b>16 e 17/10/2012</b>
Período de Entrega de Títulos do Magistério Forma Presencial	<b>16 e 17/10/2012</b>
Divulgação dos Recursos de pedido de vista de Cartão Resposta Portal <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a>	<b>23/10/2012</b>
Prova Prática de Motorista e Tratorista	<b>28/10/2012</b>
Prova de Aptidão Física da Guarda Municipal	<b>28/10/2012</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Aptidão Física da Guarda Municipal Divulgação do Resultado da Prova Prática de Motorista e Tratorista	<b>01/11/2012</b>
Resultado da Avaliação dos Títulos do Magistério	<b>01/11/2012</b>
Período de Recursos do Resultado dos Títulos do Magistério	<b>05 e 06/11/2012</b>
Divulgação do Resultado da Final	<b>10/11/2012</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**ANEXO II - DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**Auxiliar de Secretaria:** Executar sob supervisão direta, as tarefas do apoio administrativo, rotineiras no âmbito escolar.

**Auxiliar de Serviços Escolares:** Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção, auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.

**Auxiliar de Creche:** Estabelecer as atividades de rotina da creche, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos e cuidar da higiene e asseio das crianças auxiliar na efetivação das matrículas das crianças na creche e auxiliar em reuniões, articular as atividades das diferentes turmas da creche e supervisionar a limpeza das áreas internas.

**Borracheiro:** Executar serviços de montagem desmontagem e reparos de pneumáticos.

**Carpinteiro:** Confeção bem como reparar e consertar estruturas e peças de madeira em geral.

**Contador:** Responsabilizar-se pelas atividades relativas à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura, elaborando balancetes, balanços, auditorias e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como gerar outros demonstrativos e informativos correlatos.

**Calceteiro:** Executar serviços de preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimenta-las, utilizando pedras ou elementos de concretos pré-moldados.

**Digitador:** Destinam a executar a partir de gabaritos fornecidos operações de digitação de dados para processamento eletrônico.

**Guarda Municipal:** Destinam à proteção de bens e patrimônio do município, serviços e instalações.

**Merendeira:** Preparar, guardar e conservar gêneros alimentícios para alimentação escolar, proceder a limpeza, lavagem e guarda dos móveis, equipamentos e utensílios existentes nas cozinhas, distribuir a merenda, solicitar a aquisição de materiais relacionados com a merenda e a manutenção da higiene e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros.

**Médicos:** Prestar serviços médicos à comunidade, atendendo a pacientes, prescrevendo e acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública.

**Nutricionista:** Atendimento, planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de Unidades de Alimentação e nutrição.

**Orientador Educacional:** Orientar os alunos das escolas municipais, adotando as técnicas de pesquisa e sondagem, e outras mais modernas, que se fizerem necessárias ao aconselhamento vocacional, desenvolvimento do aluno e à sua integração na escola, na família, e na comunidade, partindo sempre de um diagnóstico precoce da situação problema.

**Odontólogo:** Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções, identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca. Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral.

**Professores:** Planejar e ministrar aulas; desenvolver atividades e projetos pedagógicos; promover o processo de aprendizagem, participar de cursos; participar de reuniões pedagógicas; participar de atividades escolares em geral.

**Recreador:** Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social ao desenvolvimento pessoal dos alunos, elaborar projetos segundo normas de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

segurança e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação dos alunos administrar equipamentos e materiais para recreação.

**Secretário Escolar:** Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria, zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares, manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos, manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos, compatibilizar Histórico Escolar, manter as estatísticas da escola em dia.

**Supervisor Educacional:** Coordenar as atividades de ensino em escolas municipais, planejando, orientando, supervisionando, avaliando as atividades, a fim de assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

<b>Para o Exame de Aptidão Física</b>	
Declaro, a fim de comprovar junto à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP	
que _____ (nome do candidato)	
_____	_____
(Carteira de Identidade)	(CPF)
está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos na Avaliação de Aptidão Física, discriminada no Edital do Concurso Público para o cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.	
(Local), de _____	de 2012.
_____	
(Nome, CRM do Médico e carimbo)	